



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.434, de 19 de abril de 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA  
FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.**

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 2.837.703,02 (Dois milhões, oitocentos e trinte e sete mil, setecentos e três reais e dois centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento da Secretaria Municipal Infraestrutura obras e Serviços Públicos

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF Nº	VALOR R\$
02	009	0015	0451	0029	1175	3.449051	2.500.000.000		R\$ 2.837.703,02
							<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.837.703,02</b>

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos abaixo relacionada:

<b>1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos</b>	<b>R\$ 2.837.703,02</b>
---	-------------------------

**Art. 3º** As ações do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: DRENAGEM DO BAIRRO MONTE AZUL

P

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO


Cód: 1175					
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto		<input checked="" type="checkbox"/> Nova		<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 05/04/2023
<input type="checkbox"/> Atividade		<input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2023
<input type="checkbox"/> Operação Especial					
Custo e meta física da ação por exercício financeiro					
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026	
	2.837.703,02	0,00	0,00	0,00	


**Art. 4º** O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 19 de abril de 2023.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

  
Renato Garcia de Oliveira Dias  
Chefe de Gabinete Interino

  
Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretário de Finanças



## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ref.: Projeto de Lei nº 1.434/2023

O projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara tem por objetivo a abertura de crédito orçamentário especial no valor de R\$ R\$ 2.837.703,02 (dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e dois centavos), para criação de ação e adequação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos.

A contratação em tela refere-se à a realização dos serviços de pavimentação juntamente com os serviços de drenagem no **bairro Monte Azul**, tendo em vista que atualmente não há um sistema de **drenagem no bairro** e toda a água pluvial corre de maneira superficial, ocasionando problemas no pavimento e alagamentos.

Os sistemas de drenagem urbana são aqueles projetados para fazer o manejo das águas pluviais em uma bacia hidrográfica. Este manejo envolve a coleta e o transporte da água pluvial até um corpo hídrico capaz de recebê-la. Estes sistemas são compostos geralmente por sarjetas, bocas de lobo e galerias pluviais, além de outros dispositivos específicos, que são dimensionados de acordo com o projeto que foi desenvolvido.

A drenagem é um ponto fundamental do saneamento básico, uma vez que a falta de um projeto desse tipo ocasiona prejuízos de ordem financeira, de saúde pública e humana devido aos alagamentos. Problemas como a proliferação de doenças de veiculação hídrica, erosão do solo, danos a ruas e estradas, danos à propriedade privada e até riscos de perdas humanas são comuns em localidades que passam por eventos de chuvas intensas e não possuem um sistema adequado de drenagem.

Ademais, a drenagem urbana tem papel fundamental para vazão das águas das chuvas e para o controle das cheias, e resultará na minimização dos riscos e prejuízos que o município e sua população sofrem durante as chuvas intensas. A importância de um serviço adequado de drenagem de águas pluviais urbanas torna-se cada vez mais necessário para a população na



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

medida em que os efeitos negativos das chuvas se intensificam cada vez mais, tais como alagamentos, inundações, deslizamentos, transmissão de doenças entre outros.

Além disso, a realização dos serviços de pavimentação juntamente com os serviços de drenagem gera maior desenvolvimento, melhoram o tráfego, reduz os riscos de acidentes e, por consequência, reflete em maior segurança e conforto para a população.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido de discussão e aprovação da presente propositura.

Pouso Alegre/MG, 19 de abril de 2023.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE  
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO  
PLURIANUAL**

Declaro, para os devidos fins que o projeto de lei de alteração orçamentária visando ajustes de dotação orçamentária, obra “Drenagem do Monte Azul” é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda que não impactará em aumento de despesa.

Pouso Alegre/MG, 05 de abril de 2023.

AUGUSTO HART  
FERREIRA:0388  
2159685

Assinado digitalmente por AUGUSTO HART  
FERREIRA:03882159685  
ID: C=BR, CN=BRasil, OU=Secretaria da  
Pousa Alegre do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF  
A3, CN=SERGIO BRANCO, OU=21596857000180,  
OU=SECRETARIA, CN=AUGUSTO HART  
FERREIRA:03882159685  
País: BR e endereço deste documento  
Localização:  
Pouso Alegre Versão: 12.0.1

**Augusto Hart Ferreira**  
**Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Informamos que o referido projeto de lei em anexo, no valor de R\$ 2.837.703,02 (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e três reais e dois centavos), dispensa a elaboração de demonstrativo de impacto orçamentário/financeiro, tendo em vista que a movimentação orçamentária não resulta em aumento de despesa, apenas na alocação dos recursos conforme demonstrado na planilha orçamentária que compõe o Art 1º, e sua devida origem que é citada no Art 2º.

  
Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretario Municipal de Finanças